



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 30 - Rosário

Requerimento Nº 59 / 2026

Dileto Plenário,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>59</u>
EM <u>28 04/26/11.23</u>
<u>Brenda Rossini</u>

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde, [requerer informações acerca das políticas públicas municipais voltadas ao atendimento de pacientes com obesidade mórbida, especialmente aqueles que se encontram em fila de espera para realização de cirurgia bariátrica há algum tempo no município.

Considerando o caráter crônico e progressivo da obesidade mórbida, bem como a presença frequente de comorbidades associadas (como diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial sistêmica e dislipidemias), questiona-se:

1. Há possibilidade jurídica, administrativa e orçamentária de o Município custear, em caráter excepcional, o fornecimento de medicamentos injetáveis para tratamento da obesidade (popularmente conhecidos como “canetas emagrecedoras”), especialmente para pacientes em estado de obesidade mórbida com comorbidades e que aguardam há longo período pela cirurgia bariátrica?
2. Em caso negativo, quais os impedimentos legais, técnicos ou orçamentários que inviabilizam tal medida?
3. Considerando a urgência clínica desses pacientes, há previsão de adoção de políticas alternativas para redução da fila de espera ou mitigação dos riscos à saúde desses usuários?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 05 / 26


Presidente


Secretário



Câmara Municipal de Mariana

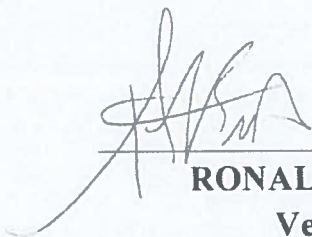
Gabinete Vereador Ronaldo Bento

(31) 3558-5523 / vereadorronaldobento@gmail.com / Rua Marquês de Pombal, 30 - Rosário

4. Existe a possibilidade de custeio deste tratamento por meio de verbas indenizatórias destinadas ao exercício da atividade parlamentar, para aquisição dos referidos medicamentos, ou tal prática encontra vedação legal? Em caso de vedação, solicita-se a devida fundamentação normativa.


Justifica-se o presente requerimento diante da gravidade da situação enfrentada por pacientes que aguardam por anos na fila da cirurgia bariátrica, muitas vezes com agravamento do quadro clínico, o que demanda a análise de alternativas terapêuticas disponíveis e legalmente viáveis.

Mariana, 27 de abril de 2026



RONALDO BENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 11 / 05 / 26

Presidente


Secretário